



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/19

Processo Administrativo nº PMC.2019.00023033-73

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/2019

Objeto: Registro de Preços de café solúvel e açúcar demerara.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.038.893/0001-46, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Material	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
COTA PRINCIPAL					
02	74311	AÇÚCAR DEMERARA OBS.: ESPECIFICAÇÕES CONFORME SUBITEM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	KG	60.000	R\$ 3,11
COTA RESERVADA					
03	42663	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. OBS.: ESPECIFICAÇÕES CONFORME SUBITEM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	KG	1.000	R\$ 65,00
04	74311	AÇÚCAR DEMERARA OBS.: ESPECIFICAÇÕES CONFORME SUBITEM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	KG	20.000	R\$ 3,11

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 12 NOV. 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


Andreza F. Moro
CPF 038.537.239-69
BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Representante Legal: 
RG nº 8033092-8
CPF nº 038 537 239-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00023033-73

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços de café solúvel e açúcar demerara.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 207/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

12 NOV. 2019

Campinas, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: DANIEL MIRANDA DA SILVA
Cargo: AV. ADMINISTRATIVO
CPF: 010.037.315-11 RG: 58.248.930-1
Data de Nascimento: 01/01/55
Endereço residencial completo: R. Luiz ARISTEO NUCCI, 131
E-mail institucional: DANIEL.MIRANDA@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: DANIELMIRANDA@YAHOO.COM.BR
Telefone(s): (19) 2116-0411 / 98822-7249
Assinatura:

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-x
Data de Nascimento: 10/11/1951
Endereço residencial: Rua Siqueira Campos, 83, VI Itália – CEP 13034-580
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 3243 1857
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Andreza F. Moro
Cargo: Representante legal
CPF: 038.537.239-69 RG: 8033092-8
Data de Nascimento: 27/09/82
Endereço residencial completo: R. Domingos Grebazi, 121
E-mail institucional: licitacao@nutrilandia.com.br
E-mail pessoal: andreza_moro@yahoo.com.br
Telefone(s): (41) 3081-2014
Assinatura:

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Andreza F. Moro
CPF 038.537.239-69

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.